DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Homologação / Adjudicação	3
PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.832, de 12 de abril de 2019.

Declara de utilidade pública área de terras para prevenção de risco.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

• considerando que há vários anos as administrações anteriores já exerciam intervenção na área da Rua Moyses Olympio de Freitas, antiga estrada velha, por se tratar de área de risco;

• considerando que a área é de propriedade do DER, por onde passava o antigo traçado da SP-249;

• considerando que após a construção pelo Estado da variante externa da SP-249, deixando de transitar pela antiga Estrada Velha;

• considerando que após essa situação houve invasão dessa área por munícipes de baixa renda, onde construíram suas casas;

• considerando que tal situação de risco persiste há vários anos, causando preocupação a atual administração, que solicitou vistoria da Defesa Civil do Município;

• considerando Laudo do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT, incluindo essa área da "Estrada Velha" como área de risco;

• considerando que houve remanejamento de 05 (cinco) famílias dessa área, cujos imóveis em sua divisa de fundos existia risco de desmoronamento, havendo, portanto a necessidade do remanejamento já mencionado e acolhido as famílias no programa de auxílio aluguel do Município;

• considerando que a área em questão encontra-se localizada em zona especial de interesse social, conforme Lei n° 2.136, de 09/12/2006, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Itaberá;

• considerando autorizações verbais dos proprietários lindeiros a área para que o Poder Executivo pudesse intervir com urgência na área, para solucionar esse problema que há anos aflige moradores desse local;

• considerando a necessidade urgente de realização de serviços necessários a estancar o problema; e finalmente

• considerando o disposto no artigo 5°, alínea "c", "d" e "i" do Decreto-Lei Federal n° 3.365/1941, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública a área de terras para fins de prevenção de risco efetivo aos moradores da Rua Moyses Olympio de Freitas, antiga "Estrada Velha", nesta cidade de Itaberá, assim descrita: uma faixa de terra na extensão de 435,04 metros por 10,00 metros de largura, iniciando na Rua Erotides Gonçalves de Almeida até a Av. João Simon Sola, nesta cidade.

Artigo 2º- Fica determinada à Secretaria de Assistência Social o acompanhamento das famílias residentes nessa área, assim como à Secretaria de Infraestrutura, para planejamento, continuidade e execução das ações necessárias a solução em definitivo dessa situação iminente de risco a vida dos moradores.

Artigo 3º- Proceda-se a identificação da topografia da área declarada de utilidade pública e a correta identificação dos proprietários.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 12 de abril de 2019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 12 do mês de abril do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 12 do mês de abril do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019 – PROCESSO Nº 115/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que foi dado provimento ao recurso interposto pelas licitantes CONSTRUTORA AZEVEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e JUCILENE ALVES TORRESILHA - ME. Fica designada a data de 17 de Abril de 2019, as 09h00min, para a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta; sendo facultativa a presença dos responsáveis pelas empresas.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2019 – PROCESSO N. 158/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 15 de Abril de 2019, ocorreu o Pregão Presencial 30/2019, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para a aquisição de um bisturi eletrônico para sanar as necessidades do Hospital Municipal de Itaberá. Logrou-se vencedora a empresa MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com o valor global de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Tudo de acordo com a Lei, o processo foi homologado.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ/SP

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 204/2019- Pregão Presencial 02/2019. A Câmara Municipal de Itaberá/SP torna público que realizará no dia 07/05/2019, às 10h00, em sua sede na Rua Josephina Silva Mello, 550, Centro, Itaberá/SP, licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de serviço de telefonia móvel pessoal e móvel de dados para acesso à internet banda larga, conforme especificações constante do edital disponibilizado no endereço eletrônico www.camaraitabera.sp.gov.br ou na Secretaria da Câmara, no horário das 8 às 16hs.

Itaberá/SP, 15 de abril de 2019.

Antônio Leandro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Itaberá